



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 972/2023,

DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data
foi publicado este (a)

Lei nº 972/23
com afixação no Placard do Município.

Corumbáiba 23/03/23

[Assinatura]
Responsável pelo Placard

“Dá nome de Pista de Caminhada Marcio José da Costa (Marcinho) a área pública que serve a esse fim, localizada no espaço denominado Lago Bonito e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “**Pista de Caminhada Márcio José da Costa (Marcinho)**”, a área pública que serve a esse fim, localizada no espaço denominado de Lago Bonito, nesta cidade.

Art. 2.º. As despesa decorrente da presente Lei advirão de dotação do orçamento municipal, ficando, desde já, autorizada a sua suplementação, caso necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) do mês de março de 2023.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito